



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 119/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 119/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se da criação de dotações orçamentárias não previstas anteriormente, no valor de R\$ 61.515,33, remanejando recursos dentro das próprias secretarias municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para contrapartida do Convênio n.º 676/2025 – SECID e contratação de profissionais autônomos, respectivamente.

Desta forma, no momento da elaboração deste relatório, não é percebido óbices que impeçam a tramitação do presente projeto de lei nesta comissão, exarando assim parecer favorável a matéria.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

2. DAS CONCLUSÕES

Ademais, no momento de elaboração deste relatório, concluo com parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 096/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro